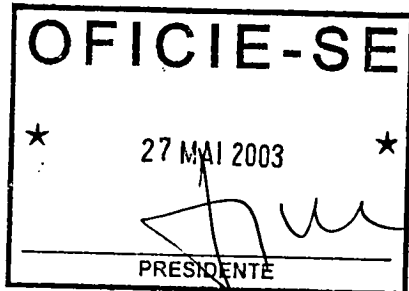




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR RICARDO MONTORO



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0989/2003

a Exma. Sra. Prefeita,
solicitando a

Requeiro à ~~Egrégia Mesa~~, nos termos regimentais, seja oficiado à ~~Excelentíssima~~
~~Senhora~~ Secretária Municipal da Assistência Social, com copia ao ~~Excelentíssimo~~
~~Senhor~~ Subprefeito de Pirituba, pedido de informações para o assunto a seguir
explicitado.

Assunto: Construção de creche em praça pública, no bairro do Jaraguá.

Solicitação: Suspensão imediata de quaisquer atos que impliquem a utilização da
Praça Raquel Vieira da Silva, contornada pelas ruas Alto Jurupari, Bandeirantes do
Norte e Sítio dos Moreiras, para implantação de edificação destinada a creche
municipal.

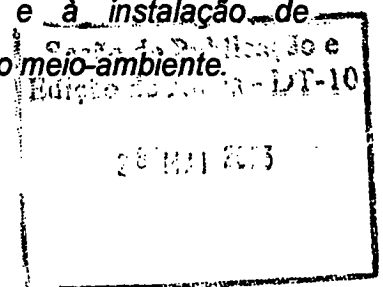
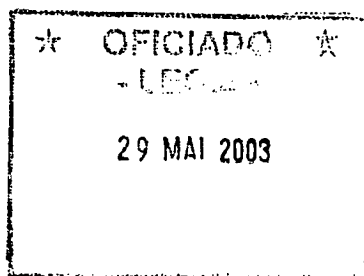
Exposição de Motivos: Chegou ao nosso conhecimento que em 17 de abril de 2002
teria sido lançada a pedra fundamental de uma creche no espaço que constitui a Praça
Raquel Vieira da Silva, com a presença da ~~Excelentíssima~~ ^{Exma. Sra.} Senhora Prefeita, Marta
Suplicy.

Em que pese ser forçoso reconhecer que o atendimento de necessidades básicas da
população, em especial da mulher trabalhadora, constitui providência necessária e
urgente, não se pode concordar que seja concretizado com a ocupação ilegal da praça
pública, bem de uso comum do povo (art. 99, I, do Código Civil).

Destaque-se que o artigo 158 da LOM estabelece, *in verbis*:

Art. 158. Os bens públicos municipais dominiais (art. 99, III, do Código Civil)
não utilizados serão prioritariamente destinados, na forma da lei, a
assentamentos da população de baixa renda e à instalação de
equipamentos coletivos, assegurada a preservação do meio ambiente.

Req021-03CrecheJaragua





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR RICARDO MONTORO

Caberia, portando, à Secretaria da Assistência Social e à Subprefeitura identificarem terreno de propriedade municipal que possa atender o nobre objetivo da Administração Municipal.

Desse modo, ao mesmo tempo em que defendemos a recuperação e preservação da Praça Raquel Vieira da Silva, confirmada a informação sobre a eventual implantação da referida creche no local, requeremos:

1. suspensão imediata de quaisquer providências que impliquem uso ilegal da referida praça;
2. informar qual fundamento legal e administrativo que autorizou ou determinou a escolha feita.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2003

Ricardo Montoro

Vereador

